



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.672 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a realização de transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil do município de Agudos para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, em acordo com deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 97.375,69 (noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

II – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 95.303,87 (noventa e cinco mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos);

III – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 95.303,87 (noventa e cinco mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos);

IV - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, receberá os seguintes valores estimados:

- RESIDÊNCIA INCLUSIVA - R\$ 91.160,22 (noventa e um mil cento e sessenta reais e vinte e dois centavos);
- CENTRO DIA – PCD - R\$ 70.441,99 (setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 68.370,17 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais e dezessete centavos);

VI – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975/0001-52, o valor estimado de R\$ 41.436,46 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);

VII – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06, o valor estimado de R\$ 41.436,46 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);

VIII – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 51.795,58 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

IX – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, o valor estimado de R\$ 45.580,11 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e onze centavos);

X – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 51.795,58 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2023.

Art. 3º - As demais condições dos presentes repasses serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Agudos, 20 de janeiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 24 de janeiro de 2023.

Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1182.